



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV

**EDITAL COMPROV/Nº 002/2012
CADASTRAMENTO DE FISCAIS**

A Universidade Federal de Campina Grande, através da Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV torna de conhecimento público que o **cadastro e a atualização da ficha cadastral** de interessados em fiscalizar a aplicação de provas do CONCURSO PÚBLICO 2012, nas cidades de Campina Grande, Patos e Cajazeiras, ocorrerá no período de **02 de agosto a 31 de agosto de 2012**, de acordo com as seguintes disposições:

1. DO CADASTRAMENTO

- 1.1. O cadastramento estará aberto para professores da UFPG em efetivo exercício; servidores técnico-administrativos da UFPG com instrução de nível superior e em efetivo exercício; servidores técnico-administrativos da UFPG com instrução de nível médio e em efetivo exercício; alunos dos cursos de pós-graduação e graduação da UFPG; professores da rede pública de ensino em efetivo exercício; servidores públicos com instrução de nível superior e em efetivo exercício; servidores públicos com instrução de nível médio e em efetivo exercício; alunos dos cursos de pós-graduação e graduação de instituições de ensino superior, exclusivamente para a fiscalização de provas nas cidades de *Campina Grande, Patos e Cajazeiras*.
- 1.2. Os locais de cadastramento funcionarão, nos turnos da manhã e tarde, na Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV, em Campina Grande; nas representações da COMPROV nos *campi* da UFPG *Patos e Cajazeiras*.
- 1.3. Os interessados no cadastramento devem:
 - 1.3.1. Comparecer ao local de cadastramento a partir de *2 de agosto de 2012* e preencher a *ficha cadastral*.
 - 1.3.2. Apresentar para conferência e a comprovação necessária: a) cédula de identidade, CPF, PIS/PASEP ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador: acessar o link inscrição na previdência, no site www.previdenciasocial.gov.br); b) comprovante de atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 1, do CAPÍTULO VIII, do Edital 01/2012, para a atividade de fiscalização de provas do CONCURSO PÚBLICO 2012, da forma a seguir:
 - **Professor de ensino superior:** contracheque ou declaração emitida pelo Órgão de Recursos Humanos, comprovando sua condição de professor de ensino superior **da UFPG**.
 - **Servidor técnico-administrativo da UFPG:** contracheque e/ou declaração emitida pela Superintendência de Recursos Humanos, comprovando sua condição de servidor técnico-administrativo da UFPG.
 - **Aluno de curso de pós-graduação da UFPG ou de outra instituição de ensino superior:** declaração emitida pela coordenação do respectivo curso, comprovando sua condição de aluno de curso de doutorado, mestrado ou especialização da UFPG.
 - **Aluno de graduação da UFPG ou de outra instituição de ensino superior:** Histórico Escolar emitido pelo órgão de controle acadêmico da instituição ou pela respectiva Coordenação de Curso, com a assinatura do responsável pelo órgão emissor, datado **a partir de 10 de maio de 2012**. O HISTÓRICO ESCOLAR deve conter as notas das disciplinas cursadas no **período 2011.2** e comprovar a situação acadêmica regular do estudante.

- **Professor da rede pública:** comprovação da condição de professor do quadro permanente da rede pública de ensino, portador de diploma de curso de licenciatura.
- **Outro servidor público:** contracheque e/ou declaração emitida pela Superintendência de Recursos Humanos, comprovando sua condição de servidor público, portador de diploma de nível superior.

2. DA ATUALIZAÇÃO DA FICHA CADASTRAL

2.1. As pessoas já cadastradas para a fiscalização na COMPROV/FCG, com exceção dos alunos de Pós-Graduação e de Graduação, **não necessitam** fazer novo cadastramento, devendo, no entanto, atualizar a ficha cadastral, conforme segue:

2.1.1. *A partir de 2 de agosto de 2012*, comparecer a COMPROV, para atualizar seus dados cadastrais.

2.1.2. Professores e servidores técnico-administrativos da UFCG, da ativa e já cadastrados, para informação do nº da **matrícula no SIAPE** e de eventuais mudanças de endereço e de número(s) de telefone(s);

2.1.3. Professores e servidores técnico-administrativos da UFCG aposentados, professores de ensino superior de outra instituição pública, professores de ensino fundamental e médio da rede pública e outros servidores públicos já cadastrados, para informação sobre **dados da conta bancária** e sobre eventuais mudanças de **endereço e de número(s) de telefone(s)**;

3. DO CONVITE PARA O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 2012.

3.1. As pessoas cadastradas para os trabalhos de fiscalização das provas serão convidadas em estrita obediência ao estabelecido no item 1, do CAPÍTULO VIII, do Edital 01/2012, de acordo com as necessidades da COMPROV.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. **O comparecimento à Reunião de Fiscais é condição indispensável** para a efetiva participação nos trabalhos de fiscalização de provas, para todo e qualquer convidado. As pessoas impossibilitadas de comparecer devem justificar sua ausência até 24 horas após o término da Reunião a que deveria comparecer.

4.2. **Constatada a ausência de convidados** à Reunião de Fiscais, a **COMPROV substituirá o(s) ausente(s)**.

4.3. As atribuições da Fiscalização constarão do Manual de Fiscalização, a ser distribuído e comentado por ocasião da Reunião de Fiscais, e observado durante a aplicação das provas.

4.4. O desempenho do Fiscal de Prova é avaliado pelo Coordenador do Local de prova e serve de referência para a renovação, ou não, do convite para posterior trabalho de fiscalização de provas.

Campina Grande, 02 de agosto de 2012.

Prof. Marcos José de Almeida Gama
Presidente da COMPROV